



L E I Nº 4.320, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ALFABETIZA RIO GRANDE, Nº100399-1900/03-0, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial de acordo com o Termo de Convênio que celebram o estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Município de Santo Antônio da Patrulha, com vista ao desenvolvimento do Projeto Alfabetiza Rio Grande, nº 100399-1900/03-0, no valor de R\$ 1.458,00, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.121 – Implantação do Projeto Alfabetiza Rio Grande	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física.....	R\$ 1.458,00
TOTAL.....	R\$ 1.458,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Termo de Convênio Nº100399-1900/03-0, firmado através da Secretaria de Educação e este Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração